



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 12/2023 - Diretoria - 11/12/2023 das 14:00h às 20:00h

Deliberação: 255/2023

Referência: 2678560/2023

EMENTA: Deferir MEMORANDO 17/2023 - GEFC (Decisão PL 1.241/2023 - CONFEA)

DELIBERAÇÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de dezembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Edson Queiroz Da Fonseca Junior, objeto de solicitação de memorando, CONSIDERANDO a decisão da PL 1.241/2023 do CONFEA que altera os valores referente ao registro de Anotação de Responsabilidade Técnica, serviços, multas e anuidades de pessoa física e jurídicas; CONSIDERANDO o art. 5º da resolução nº 1.067/2015 que mediante Cômputo, o CREA poderá fixar entre os valores correspondentes a OBRA e SERVIÇO DE ROTINA, independente do valor do contrato, o valor do registro de ART a ser aplicado às atividades técnicas previstas; CONSIDERANDO a despesa bancária pelo Banco do Brasil por boleto pago no valor de R\$ 1,87, a gerência desta jurisdição realizou um estudo correspondente à alteração dos valores dessas atividades conforme o art. 5º da resolução nº 1.067/2015 A SER COMPENSADOS. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) deferimento do(a) memorando do(a) interessado(a). Coordenou a reunião o senhor **Afonso Luiz Costa Lins Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Amarildo Almeida De Lima, Claudionildo Teles Batalha, Edson Queiroz Da Fonseca Junior, Gilmara Alencar Perêa, Luis Antonio De Araujo Pinto. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 11 de dezembro de 2023.

ENGENHEIRO CIVIL AFONSO LUIZ COSTA LINS JUNIOR
Coordenador(a) da Reunião